# LEI Nº 3.546/94

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 822/67 E 1.173/71 E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E VIZINHOS DA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE = MG.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E VIZINHOS DA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE JUNHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos